



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (**44) 3463-1287 / 3463-1149 - CEP 87660-000

E-mail: paranacity@brturbo.com.br

LEI N ° 1549

Data: 10 DE NOVEMBRO DE 2006

SÚMULA: autoriza o Município a efetuar capina e limpeza de terrenos baldios e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1 ° - Fica o Poder Executivo Municipal de Paranacity autorizado a efetuar capina e limpeza de terrenos baldios dentro do perímetro urbano e áreas adjacentes da cidade.

Art. 2 ° - As despesas decorrentes desses serviços serão cobradas do proprietário ou responsável pelo imóvel, com base na tabela de valores estipulados para horas-máquina e outros equipamentos utilizados na realização dos mesmos.

Art. 3 ° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2006


Mário Shideo Yamamoto
Prefeito Municipal